

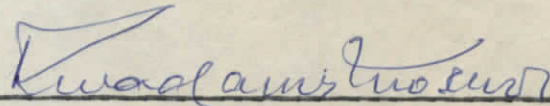
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.096, DE 22 DE MARÇO DE 1972.

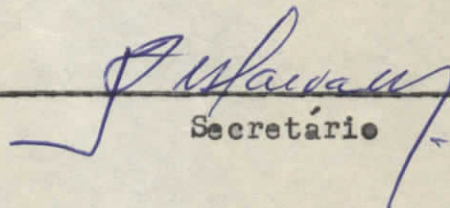
Autoriza o Executivo Municipal, elevar subvenção, abertura de crédito especial, anulação de dotação orçamentárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Guanhães, autorizado a elevar a subvenção da Praça de Esporte local, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil / cruzeiros).
- § 1º - Para cumprimento desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, dotações de orçamento vigente até o limite especificado no artigo 2º.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Guanhães, em 22 de março de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).



Prefeito Municipal



Secretário